**ASSUNTO: Requeiro que oficie o Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson BUENo SOLICITANDO informações referentes ao combate a dengue no município, bem como o uso de drones na prevenção e combate na proliferação da doença.**

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES,**

 **PRESIDENTE DA MESA**

 **REQUERIMENTO Nº 99 DE 2020**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

Tendo em vista o crescente número de casos de dengue em todo país e que vários municípios têm procurado soluções para controle e combate a proliferação do mosquito aedes aegypti, vetor da doença, e reduzir a quantidade de casos.

O drone tem sido utilizado para a avaliação de lotes fechados que possam oferecer risco de contaminação e de presença do inseto. Com a utilização desses equipamentos, é possível reduzir o tempo de avaliação desses lotes e reduzir a utilização de material humano.

Em alguns municípios o drone é usado para multar quem não combate o mosquito, a partir da identificação de potenciais criadouros, onde as equipes utilizam o aparelho para fazer a fiscalização de imóveis onde o acesso é difícil.

Após a identificação dos pontos de acúmulo de larvas, o proprietário é notificado para fazer a limpeza e eliminar os criadouros, especialmente em piscinas de casas fechadas.

Considerando que a Secretaria de Segurança Pública adquiriu recentemente um aparelho.

Diante do exposto, **REQUEIRO** atendidas as formalidades de praxe, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal **Arquiteto Carlos Nelson Bueno**, para

que, através das Secretarias correspondentes, nos remeta as seguintes informações:

1). Quais medidas estão sendo realizadas no tocante aos imóveis vazios ou de difícil acesso impedido pelos moradores e ou proprietários?

2). Ha alguma orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado no sentido de utilizar o equipamento para viabilizar a fiscalização de imóveis de difícil acesso?

3) Ha possibilidade de se utilizar esse equipamento em parceria com a Secretaria de Segurança Pública?

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 17 de março de 2020.

**Vereador DR.GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

Presidente da comissão de justiça e redação

**“CIDADANIA”**